



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
Divisão de Obras Particulares
Subunidade Administrativa de Obras Particulares

Exmo.(s) Sr.(es):

**CUF – PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, SEGUROS
E SERVIÇOS GERAIS**
fradeoliveira@cuf.pt
LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 6 – 2.º
2740-244 PORTO SALVO

Sua Referência / Data

Nossa Referência / Data

8747 14-11-25

ASSUNTO: Observação/Sugestão, no âmbito do período de Discussão Pública da alteração ao Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE).

Acusamos a receção do V/pedido supra mencionado, que mereceu toda a n/ atenção, e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19/11/2014 venho informar V. Exa. da análise técnica que recaiu sobre o mesmo:

- As observações/sugestões elencadas no presente requerimento, não têm qualquer enquadramento nas metas programáticas, superiormente determinadas, que constituem o objeto da presente alteração ao PPEEE, a qual incide essencialmente, aspetos de ordem regulamentar, que versam nomeadamente, a resolução de constrangimentos e omissões, o ajustamento de parâmetros urbanísticos mais compatíveis com os compromissos existentes, responder às exigências colocadas pelos novos perfis da "procura" de solo industrial infraestruturado e a uma melhor "oferta" de condições de acolhimento a novos projetos de investimento;
- Por outro lado, dada a natureza das "observações/sugestões" apresentadas implicarem (com forte carácter estrutural) a reconsideração e reapreciação global das opções estratégicas que estiveram na origem do PPEEE e o próprio modelo de ocupação territorial, julga-se que o requerido não se identifica com o âmbito da simples alteração regulamentar, ora em curso, configurando antes, uma **revisão** do PPEEE, em termos de "Dinâmica" de instrumentos de Gestão territorial prevista nos Art.º 93 e ss, do RJDT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial;
- Sem embargo da devida ponderação, pela Câmara Municipal, do material apresentado por V. Exa, no entanto, pelo facto, dessas "sugestões/observações", não invocarem, qualquer "... desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;","...incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;"," "...desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;","...eventual lesão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
Divisão de Obras Particulares
Subunidade Administrativa de Obras Particulares

direitos subjetivos." [alíneas a) a d) do n.º 5 do Art.º 77.º do RJIGT], não ficará a Edilidade obrigada a resposta fundamentada ao referido requerimento, para além do supra exposto.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão

(por delegação de competências do Presidente da Câmara)

(Rui Pedro Santos Gouveia Marques Gonçalves, Eng.º)

./RM

Aviso n.º 11608/2014 - Discussão Pública - Eco-Parque Empresarial de Estarreja

Secção Administrativa de Obras Particulares - CM Estarreja

Enviado: terça-feira, 25 de Novembro de 2014 9:39

Para: fradeoliveira@cuf.pt

Anexos: 8747.pdf (589 KB)

Bom dia

No seguimento do requerimento acima referenciado, remeto em anexo o ofício n.º 8747

Com os melhores cumprimentos

Rosa Maria Valente

Subunidade Administrativa de Obras Particulares

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Praça Francisco Barbosa - 3864-001 Estarreja

Tel. 234 840 600 Ext. 453

Web: www.cm-estarreja.pt

P Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo. Before printing this e-mail think if it is necessary

